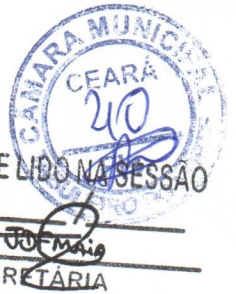




CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
JOSEMAIO
SECRETARIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2022

ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TCE EM
DESAPROVAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2016, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ
MARCONDES MOREIRA.

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 31 e seus §§ 1º e 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a determinação contida no § 2º, do art. 42, da Constituição Estadual (redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/01, de 12 de dezembro de 2001);

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 64, da Lei Orgânica do Município;

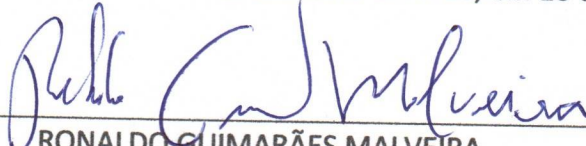
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, e com fundamento no art. 212, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,

DECRETA:

Art. 1º Ficam DESAPROVADAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Marcondes Moreira.

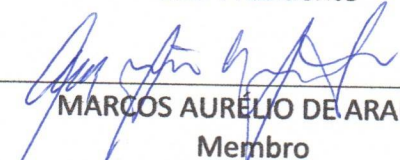
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do inciso X, do Art. 28, da Constituição Estadual.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 28 de setembro 2022.


RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

Presidente

LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES
Vice-Presidente


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Membro